

## EDITAL SOCIAL VALORIZA – SICOOB DIVICRED 01/2023

Seleção de projetos que contribuam para o desenvolvimento das comunidades na área de atuação do Sicoob Divicred por meio da cultura, saúde, cooperativismo, educação e meio ambiente, entre outras estratégias para a inclusão social alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

### 1. APRESENTAÇÃO

O **Sicoob Divicred** é uma instituição financeira cooperativa que iniciou as atividades em 8 de maio de 1997, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e filiada ao Sicoob Central Cecremge. Embasada em um planejamento sério, transparente e dinâmico afirma um só propósito: **CONECTAR PESSOAS PARA PROMOVER JUSTIÇA FINANCEIRA E PROSPERIDADE.**

O Sicoob Divicred atende em 34 pontos de atendimento distribuídos nas cidades de Divinópolis, Carmo do Cajuru, Belo Horizonte, Betim, Contagem, Juiz de Fora e Tiradentes todos do Estado de Minas Gerais, e aos seguintes municípios do Estado de São Paulo: Guarulhos, Jaú, Ribeirão Preto, Santo André, São Bernardo do Campo, São Carlos, São José do Rio Preto, São José dos Campos e São Paulo.

Com base em seu viés social, a cooperativa convida as organizações interessadas que se enquadram nos critérios definidos neste documento a participarem do 3º Edital Social Valoriza pertencente ao programa Sicoob Divicred Valoriza, que selecionará e apoiará com recursos próprios, projetos que contribuam para o desenvolvimento das comunidades do entorno de sua área de atuação por meio da educação, saúde, segurança, educação financeira e cooperativista, empreendedorismo, esporte e lazer, meio ambiente, sustentabilidade, cultura, ciência e tecnologia, inovação e acessibilidade, entre

outras estratégias para a inclusão.

## **2. OBJETIVO**

Patrocinar projetos encaminhados por entidades (pessoas jurídicas), que contribuam para a promoção do desenvolvimento social na área de atuação da cooperativa, priorizando iniciativas que trabalhem de modo transversal com a promoção do cooperativismo e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

## **3. PÚBLICO-ALVO**

Requisitos para participar deste Edital:

- I. Ser pessoa jurídica, pública e privada, sem fins lucrativos.
- II. Ser cooperado ativo da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região Central e Oeste Mineiro Ltda. – Sicoob Divicred, até período final de inscrição, 10/03/2023.
- III. Estar em dia com suas obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, sem restritivos financeiros.
- IV. Estar adimplente com a Cooperativa e com o cadastro de conta atualizado.
- V. Ter finalidade compatível com o projeto inscrito, expresso no estatuto social.
- VI. Ter idoneidade, lisura e reconhecimento comunitário da entidade e seus dirigentes.
- VII. Não possuir vínculo político partidário e seus dirigentes não podem ser pessoas politicamente expostas.
- VIII. Estar em alinhamento com pelo o menos um Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

## **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A cooperativa contemplará, de acordo com diretrizes internas, o máximo de organizações pleiteantes de apoio financeiro.

O patrocínio financeiro destinado a cada projeto será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devendo ser apresentada e fundamentada a extensão, necessidade e abrangência para utilização e alocação do recurso em coerência com o projeto.

As entidades deverão enviar orçamento prévio dos itens/serviços necessários para a execução dos projetos junto ao formulário de inscrição.

Fica a critério do Conselho de Administração a ampliação dos recursos financeiros para projetos que apresentem alto impacto e transformação social, mediante análise fundamentada do colegiado com registro nas atas de suas reuniões.

O Edital Social contempla pelo menos um projeto em cada cidade da sua área de atuação.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As inscrições de projetos terão início em **16/01/2023** e encerramento em **10/03/2023**, conforme condições previstas no presente edital. O prazo de inscrição encerra-se, impreterivelmente, às **17h29min** (horário de Brasília) do dia **10/03/2023**. Não serão aceitos projetos enviados após o encerramento do período de inscrições.

As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobdivicred/cooperativismo>, bem como o envio de documentação conforme listagem abaixo:

### TABELA 1 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- **CARTÃO CNPJ:** em nome do entidade, em situação ativa, emitido há, no máximo, 3 (três) meses.
- **DOCUMENTO CONSTITUTIVO:** Estatuto Social e Ata de Eleição/nomeação da diretoria em exercício registrados em cartório, no caso de organizações sem fins lucrativos; Contrato Social, no caso de empresas; ou Lei de Criação do Conselho e do Fundo de Direitos, no caso de Conselhos de Direitos e Organizações Públicas executoras.

- **DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL:** documento de identificação civil com foto e CPF do representante legal da organização (Verificar se é apenas o presidente ou se também é necessário enviar do vice-presidente, secretário ou tesoureiro, conforme previsto no Estatuto Social e na Ata de Eleição), ou quaisquer outros documentos comprobatórios de regularidade e representação da pessoa jurídica.
- **CRONOGRAMA:** documento apresentando o cronograma detalhado de execução do projeto.
- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:** relação dos gastos previstos para a realização do projeto.
- **PLANO DE DIVULGAÇÃO:** documento apresentando plano de divulgação, canais e materiais que serão produzidos com a aplicação da marca Sicoob Divicred.
- **VÍDEO:** vídeo de no máximo 2 minutos apresentando o projeto, seus benefícios para a comunidade e alinhamento com os princípios cooperativistas, respondendo à pergunta: “Por que o Sicoob Divicred deverá apoiar a minha iniciativa?”.
- **COMPROVAÇÃO:** fotos, link para vídeos etc. (caso o projeto não esteja em sua primeira edição).
- **CERTIDÕES:** certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União ou de certidão positiva de débitos com efeitos de negativa vigente.
- **TERMO DE CONSENTIMENTO DE COLETA E USO DE DADOS PESSOAIS:** termo assinado disponível no anexo I.
- **DECLARAÇÃO:** declaração assinada afirmando que o projeto, pessoa ou organização, está de acordo com o item 6 do edital social valoriza Sicoob Divicred, disponível no anexo II.

**LINK DE ACESSO AO FORMULÁRIO:**

<https://www.sicoob.com.br/web/sicoobdivicred/cooperativismo>

É importante atentar-se ao correto preenchimento de todos os dados antes do envio. Será analisado apenas um formulário por projeto, não sendo permitidos ajustes de dados após o envio do formulário.

Visando o apoio maior número de entidades possível, cada entidade poderá apresentar no máximo 2 propostas, sendo que cada projeto deverá ser submetido individualmente respeitando os critérios estabelecidos no presente Edital.

Projetos aprovados em edições anteriores, poderão ser submetidos com

alterações e fundamentação da sua importância.

Serão priorizados projetos que possam ser executados em 2023. Projetos iniciados em 2023 com término em 2024 deverão promover a prestação de contas parcial em relatório até o dia 10 de dezembro de 2023.

O Sicoob Divicred não se responsabiliza pelo não recebimento das propostas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e quaisquer outros fatores de natureza técnica que impossibilitem a transferência eletrônica de dados no prazo de submissão das propostas. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades. Eventuais dúvidas ou dificuldades poderão ser sanadas com o Sicoob Divicred nos contatos disponíveis neste Edital Social.

O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no ato da inscrição da proposta são os canais de comunicação entre o Sicoob Divicred e os entidades. É responsabilidade da entidade manter ativo o endereço de correio eletrônico e os telefones informados.

## **6. DESCLASSIFICAÇÃO E REPROVAÇÃO**

As propostas que apresentarem os critérios abaixo serão automaticamente desclassificadas:

- que promova qualquer tipo de ações discriminatórias de gênero, raça, crença religiosa ou orientação sexual;
- de cunho exclusivamente político-partidário;
- que usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- com público-alvo fora da área de atuação do Sicoob Divicred;
- com objetivos contrários ao Estatuto Social do Sicoob Divicred;
- que atentem contra a ordem pública, a boa imagem do cooperativismo e do Sistema Sicoob;
- proposta cadastradas por não cooperado SICOOB DIVICRED (agência 4030) até o dia 10/03/2023;

- serão automaticamente desclassificadas e excluídas as Entidades que praticarem qualquer ato contrário à legislação vigente e a este Edital. As entidades poderão ser responsabilizadas civil ou criminalmente por atos irregulares que praticarem na execução do projeto por nós apoiado;
- ficam ainda, as Entidades selecionadas, cientes de que a aplicação indevida do apoio financeiro poderá acarretar a devolução do respectivo valor.

## 7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

### Etapa I – Habilitação

Essa etapa consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas, a ser realizada pela Unidade de Investimento Social e Estratégico do Sicoob Divicred.

As propostas que não atenderem as exigências e condições estabelecidas neste Edital, principalmente em relação ao envio das documentações solicitadas no item 5, serão desabilitadas e não serão avaliadas pela Comissão de Avaliação.

Somente serão analisadas propostas com todas as informações preenchidas. As informações devem ser preenchidas na ordem definida neste Edital.

### Etapa II – Avaliação

Essa etapa consistirá na análise das propostas habilitadas (conforme descrito na Etapa I – Habilitação) pela Comissão de Avaliação, formada no prazo previsto na tabela 2 deste edital, levando em consideração os seguintes critérios de avaliação:

- I. **Potencial de impacto:** será avaliada a relevância das atividades e resultados esperados do projeto para o contexto social local e público beneficiado.

- II. **Inclusão Social:** os projetos deverão demonstrar como contribuirão para a inclusão social de indivíduos, grupos ou comunidades de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social. Serão pontuadas de maneira diferenciada as iniciativas que promovam ações afirmativas para a inclusão e participação social de minorias.
- III. **Viabilidade operacional e financeira do projeto:** os projetos deverão ser viáveis demonstrando coerência entre sua estratégia de execução e o problema ou contexto social em que pretendem intervir. Será avaliada a coerência entre objetivos, cronograma, orçamento e resultados esperados.
- IV. **Alinhamento com os princípios cooperativistas:** os projetos deverão estar alinhados aos princípios cooperativistas. Sendo eles: adesão livre e voluntária, gestão democrática, participação econômica, autonomia e independência, educação, formação e informação, intercooperação e interesse pela comunidade.

### **Etapa III – Divulgação dos resultados**

As propostas serão avaliadas e classificadas como **aprovadas** ou **reprovadas**, dentro dos limites orçamentários estipulados pelo Sicoob Divicred. O rateio do recurso entre as propostas aprovadas levará em consideração o valor total a ser disponibilizado.

A Comissão de Avaliação Conjunta emitirá a relação de projetos aprovados, que será divulgado no site do Sicoob Divicred: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobdivicred/cooperativismo>.

Os membros da Comissão de Avaliação estão proibidos de fazer parte da equipe de qualquer proposta, de forma a evitar possíveis conflitos de interesse.

## **8. PROCEDIMENTOS APÓS A APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Os projetos selecionados serão submetidos à apreciação do Conselho de Administração para deliberação e posterior comunicação aos interessados, podendo acolher, no todo ou em parte, os valores para cada projeto, conforme análise técnica da Comissão de Avaliação.

Após publicação do resultado do Edital, as entidades deverão providenciar, dentro do prazo estipulado, documentação complementar a ser solicitada pelo Unidade de Investimento Social e Estratégico. Caso a documentação, física e digital, não seja entregue no período informado, o projeto será automaticamente reprovado e não haverá repasse financeiro posterior.

## **9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS (USO DA MARCA E PRESTAÇÃO DE CONTAS)**

Será firmado um Termo de Compromisso e Acompanhamento entre o Sicoob Divicred e as entidades selecionadas, pelo qual a cooperativa se compromete a fazer o repasse do recurso aprovado em parcela única até 30 de dezembro de 2023 para projetos que serão concluídos em 2023 e em duas parcelas para projetos concluídos em 2024, em conta corrente da instituição cooperada no Sicoob Divicred.

O recurso (adiantamento ou total) somente será liberado mediante apresentação de documento fiscal hábil, recibo de doação no padrão a ser disponibilizado ou nota fiscal, de acordo com a constituição da personalidade jurídica da organização.

O entidade se compromete a executar o projeto no prazo definido em seu cronograma de trabalho, a emitir relatórios de monitoramento, e realizar a aplicação da marca do Sicoob Divicred na divulgação do projeto. O entidade também deverá se comprometer em fornecer informações e materiais para a divulgação dos resultados do projeto sempre que solicitado.

### **9.1 Arte dos materiais de divulgação referentes ao Projeto:**

Especificar cada uma das peças que será produzida, a exemplo: banners, filipetas, cartazes, folders e outros, tanto digitais quanto impressas; além da cor do fundo e onde serão aplicadas as marcas. A aplicação e apresentação das marcas nas peças de comunicação deverão ser previamente aprovadas pelo Sicoob Divicred. Assim, a entidade deve providenciar o envio das artes para conferência prévia à impressão do material.

## 9.2 Relatório de monitoramento:

Os relatórios deverão ser enviados através de um formulário online, contendo:

- a execução das ações previstas;
- execução do plano de comunicação e financeiro;
- material de divulgação, evidenciando a aplicação da marca;
- número de beneficiados com documentos comprobatórios (lista de presença ou foto);
- cobertura fotográfica, vídeos, publicação em redes sociais, aproveitamento de cobertura em mídias espontâneas e outros aspectos relevantes;
- ao final do projeto, depoimentos dos organizadores e dos beneficiados juntamente com o termo de consentimento de coleta e uso de dados pessoais disponível no anexo I;
- após a conclusão do projeto, a entidade deverá produzir um relatório contendo a descrição do projeto executado e seus benefícios;
- fotos do projeto finalizado.

## 10. CRONOGRAMA

A seleção de propostas seguirá o seguinte cronograma:

TABELA 2 – ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do Edital	16/01/2023
Período de submissão das propostas	16/01/2023 até 10/03/2023
Divulgação dos resultados	27/03/2023
Contato com as entidades informando os valores a serem patrocinados, e solicitação dos documentos complementares	Até 07/04/2023
Prazo limite para a execução do projeto	30/11/2023

O Sicoob Divicred reserva a si o direito de alterar o cronograma de acordo

com as necessidades do processo de avaliação, conferindo, em qualquer caso, prazo razoável aos entidades para o cumprimento dos prazos decorrentes deste Edital.

## **11. GUARDA DE DOCUMENTOS**

O Sicoob Divicred poderá solicitar, a qualquer momento, a prestação de contas dos projetos, comprometendo-se a entidade a disponibilizar todas as informações solicitadas.

Para este fim, os comprovantes de despesas para a realização do projeto deverão ser mantidos à disposição pelo período de 5 (cinco) anos após a execução do projeto.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A liberação dos recursos destinados ao apoio financeiro das propostas é inteiramente condicionada:

- I. à decisão do Conselho de Administração do Sicoob Divicred;
- II. à definição do volume de recurso financeiro que será destinado; e,
- III. à definição do valor máximo a ser destinado para cada proposta.

Na hipótese de as exigências e condições estabelecidas neste Edital não serem satisfeitas, as propostas selecionadas não receberão recursos financeiros.

Ainda que satisfeitas as condições do presente Edital, a seleção das iniciativas não gera obrigatoriedade de destinação de recurso a qualquer entidade.

A divulgação dos projetos selecionados não tem aptidão para gerar, reconhecer ou assegurar direito ou expectativa de direito em esfera cível, trabalhista, criminal, comercial e/ou qualquer outra em relação ao Sicoob Divicred.

O(a) participante é titular dos direitos autorais patrimoniais sobre todos os trabalhos, projetos cadastrados e desenvolvidos, ainda que patrocinados pelo Sicoob Divicred. A utilização de peças publicitárias e a divulgação dos projetos desenvolvidos durante a vigência do presente Edital e/ou de suas renovações,

obedecerá às disposições da Lei 4.680/65, bem como do Decreto nº 57.690/66 e da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Edital serão dirimidos pelo Conselho de Administração do Sicoob Divicred.

Dúvidas, informações e casos omissos relativos a este Edital deverão ser esclarecidos pelo Unidade de Investimento Social e Estratégico do Sicoob Divicred no número **(37) 99953-7710** ou pelo endereço eletrônico [esg.divicred@sicoob.com.br](mailto:esg.divicred@sicoob.com.br).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fica definido o foro da cidade de Divinópolis (MG), para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.

## ANEXO I

### TERMO DE CONSENTIMENTO DE COLETA E USO DE DADOS PESSOAIS

#### Controlador dos dados pessoais

Nome da empresa: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região Central e Oeste Mineiro Ltda – Sicoob Divicred

CNPJ nº: 01.736.516/0001-61

Endereço: Rua Rinaldo Martins Braga, nº 201, Bairro Jardim Brasília, Divinópolis/MG, CEP: 35.502-059

#### Titular dos dados pessoais

Nome da pessoa física:

Documento de identificação:

#### Dados Coletados

Nome completo, voz/som e imagem pessoal.

#### Finalidades do tratamento

Divulgação, a título institucional e gratuito, da execução das atividades previstas no Edital Social Valoriza 01/2023, considerando que o titular de dados pessoais é representante da empresa **INCLUIR O NOME DA EMPRESA**, a qual se inscreveu voluntariamente para participar das etapas do referido Edital.

#### Armazenamento

Concordo que os meus dados pessoais, objeto do presente documento, serão utilizados pelo Sicoob Divicred para, além das finalidades descritas no item anterior, para também o armazenamento em uma base de dados de responsabilidade do próprio Sicoob Divicred e utilização posterior para comunicação e aprimoramento dos serviços prestados pelo Sicoob Divicred.

#### Compartilhamento

Fica o Sicoob Divicred autorizado a compartilhar os dados pessoais objeto do presente documento com outros agentes de tratamento, caso seja necessário para as

finalidades ora descritas, observados os princípios e garantias estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e outras legislações aplicáveis.

### **Confidencialidade**

A presente autorização leva em consideração o compromisso assumido pelo Sicoob Divicred e pelos demais Agentes de Tratamento autorizados, de tratar os dados pessoais objeto do presente documento, inclusive os dados sensíveis, de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos nos itens acima.

### **Uso de imagem**

Declaro ter conhecimento e autorizo o registro da minha imagem, seja por filmagem ou por fotografia, captadas pelo Sicoob Divicred no decorrer do Edital Social Valoriza 01/2023, podendo o Sicoob Divicred utilizá-la, em sua totalidade ou em parte, para posterior elaboração de conteúdo de *marketing*.

### **Autorização**

Em total observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e demais normativos sobre proteção de dados pessoais, manifesto-me de forma livre, expressa e inequívoca em autorizar o Sicoob Divicred a realizar o tratamento dos dados pessoais objeto do presente documento, nos limites ora estabelecidos.

A autorização ora concedida se estenderá a eventuais sociedades de propósitos específicos, outras associações e empresas do mesmo grupo, mesmo que futuras ou provenientes de fusões, aquisições, incorporações, cisões ou qualquer outra operação societária que possa alterar a estrutura atual do Sicoob Divicred, em razão de suas atividades.

### **Revogação**

Tenho conhecimento de que, a qualquer tempo, posso revogar o consentimento ora fornecido relacionado ao tratamento dos dados pessoais objeto do presente documento, hipótese em que deixarei de fazer parte do banco de dados do Sicoob Divicred.

Declaro e concordo que os dados pessoais por mim fornecidos poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento, inclusive após a revogação do consentimento, para (i) cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou (ii) desde que anonimizados (quando perde a possibilidade de associação a um indivíduo, deixando assim de ser considerados dados pessoais para o fim da LGPD).

### **Canais de atendimento**

Estou ciente de que posso receber informações, tirar dúvidas ou realizar solicitações relacionadas ao presente Termo pelo endereço de e-mail: [dpo@sicoob.com.br](mailto:dpo@sicoob.com.br).

Ratifico a minha concordância, firmando o presente Termo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Titular dos dados pessoais**

Representante da **INCLUIR O NOME DA EMPRESA**

## ANEXO II DECLARAÇÃO

### DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO E DA EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS A DE TRABALHO ESCRAVO

As **PARTES** assumem o compromisso de não praticar qualquer ato que atente:

- a) contra o patrimônio público nacional e/ou estrangeiro;
- b) contra princípios da administração pública ou;
- c) contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional e/ou estrangeira.

Sem prejuízo do disposto acima, não será admitida a exploração de mão de obra em condições análogas à de trabalho escravo e/ou trabalho infantil em qualquer nível da cadeia de suprimentos dos projetos aprovados.

O descumprimento dos itens dispostos acima implicará na imediata interrupção do apoio financeiro, independentemente de notificação.

### DA DESVINCULAÇÃO TRABALHISTA

As **PARTES** reconhecem que os empregados e/ou associados e sócios e quaisquer envolvidos ou beneficiados pelos projetos aprovados de cada uma das partes não possuem qualquer vínculo empregatício com a outra parte, cabendo a cada uma a responsabilidade exclusiva pelo recolhimento dos encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas, pelos materiais e transporte dos seus respectivos empregados e/ou associados e sócios.

O(a) participante inscrito(a) assume por este instrumento, de forma unilateral, a responsabilidade por qualquer ação e/ou reclamação trabalhista, administrativa ou judicial, que venha a ser proposta em desfavor da **COOPERATIVA** por empregados, associados, sócios e quaisquer envolvidos ou beneficiados pelos projetos aprovados vinculados ao objeto do presente edital, termos, condições ou seus aditamentos.

## DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Em referência às ações socioambientais da **COOPERATIVA** que são resultado do empenho na prevenção e no gerenciamento de riscos e impactos socioambientais, o(a) inscrito(a) se compromete a proteger e preservar o meio ambiente, bem como evitar quaisquer práticas que possam lhe causar danos, executando seus serviços em estrita observância das normas legais e regulamentares, federais, estaduais ou municipais que disciplinam, incentivam e promovem o engajamento sustentável.

## DO COMPROMISSO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, INCLUSIVE NOS MEIOS DIGITAIS, POR PESSOA NATURAL OU POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COM O OBJETIVO DE PROTEGER OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DE LIBERDADE E DE PRIVACIDADE E O LIVRE DESENVOLVIMENTO DA PERSONALIDADE DA PESSOA NATURAL

O(a) participante se compromete pela adequação, cumprimento e regularidade integral de todas as exigências previstas pela Lei 13.719/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, no que couber, autorizando que a **COOPERATIVA** avalie, mesmo que após aprovação do projeto, sua extensão sob a ótica de proteção de dados e direitos de titulares. Fica, previamente estabelecido, que em caso de o projeto aprovado contar com o tratamento, armazenamento e ou transferência de dados pessoais, sensíveis ou não, será formalizado termo de compromisso e responsabilidade específico com a finalidade de resguardar os interesses e responsabilidades das Partes.

Ratifico a minha concordância, firmando a presente Declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Representado por:**

**CPF:**